PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação; da empresa que atue no ramo solicitado.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

segurança não armada, para os jogos e Campeonatos Municipais de Futsal,campo e suiço (interior) e evento da virada final de ano. A contratação é necessária para garantir a segurança dos participantes e integridade tanto dos árbitros quanto a do público presente neste evento.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do presente objeto não encontra-se prevista no plano anual de contratações.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço será desempenhado no Ginásio de Esportes de Monte Castelo e nas localidades do interior. A contratada deverá vigiar as dependências dos locais em que estiver ocorrendo o evento com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e irregularidades, bem como zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e o controle na movimentação das pessoas. Poderá, ocasionalmente, não ser realizado algum dos eventos por fatores supervenientes, hipótese em que a contratada será comunicada sobre a não realização com antecedência mínima de 03 (três) horas do horário programado para iniciar a atividade, a fim de evitar seu deslocamento até o local previsto. A equipe de trabalho deverá usar uniforme condizente com a função, devendo haver a utilização de rádios comunicadores para comunicação entre si, caso entenda necessário. O uso dos EPIs necessários também é de responsabilidade da contratada. As instruções específicas serão combinadas antes de cada evento, a área de abrangência que deve ser atendida pelo serviço, horários de início e término, e outras informações. A contratada deverá disponibilizar a equipe de acordo com Ordem de Serviço que será encaminhada pela Secretaria de Esporte Lazer e Turismo com ao menos dois dias de antecedência à realização do evento. Em caso de fator superveniente, a motivar o cancelamento da rodada, a empresa contratada será comunicada em até 02 (duas) horas antes do primeiro jogo e comunicada nova data, sem que ocorra prejuízo a ambas as partes; A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do Município, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar os serviços. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto da subcontratação; A contratação será realizada na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do

artigo 75, Inc. II, da Lei 14.133/21. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Segurança para eventos esportivo. segunda Copa da Integração de futebol de campo 2026. Início dia 08/03/2026, término em maio (12 rodadas consecutivas sendo todo domingo 08:00 as 18:00 (02 seguranças por rodada) – incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado.	dia	24	280,00	6.720,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Segurança para eventos esportivo. segunda COPA INTERIOR 2026 Início em julho término dia 14 de setembro (sendo 15 rodadas todos os domingos. Início 09:00 término 17:00 (02 seguranças por rodada)- incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado	dia	30	280,00	8.400,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total

	Segurança para evento de virada de ano na praça de expedicionário MONTE CASTELO – SC INICIO DIA 31\12\26 HORARIO 20:00 TÉRMINO DIA 01\01\27 AS 04:00 TOTAL DE 10 SEGURANÇAS.	dia	10	295,00	2.950,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Segurança para eventos esportivo. segunda Taça municipal de Futsal 2026 ,Início em Maio, término em julho (30 rodadas consecutivas sendo toda quarta e sexta feira dás 19:00 as 22:30 (02 seguranças por rodada) – incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado.	dia	60	260,00	15.600,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Segurança para eventos esportivo. Primeira Copinha Fánaticos municipal 2026 ,Início em Maio,	dia	30	280,00	8.400,00

	término em julho (15 rodadas consecutivas sendo todo domingo 08:15 as 18:00 (02 seguranças por rodada) – incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado				

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa formal direto com fornecedores.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Segurança para eventos esportivo. segunda Copa da Integração de futebol de campo 2026. Início dia 08/03/2026, término em maio (12 rodadas consecutivas sendo todo domingo 08:00 as 18:00 (02 seguranças por rodada) – incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado.	dia	24	280,00	6.720,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total

2	Segurança para eventos esportivo. segunda COPA INTERIOR 2026 Início em julho término dia 14 de setembro (sendo 15 rodadas todos os domingos. Início 09:00 término 17:00 (02 seguranças por rodada)- incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado	dia	30	280,00	8.400,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Segurança para evento de virada de ano na praça de expedicionário MONTE CASTELO – SC INICIO DIA 31\12\26 HORARIO 20:00 TÉRMINO DIA 01\01\27 AS 04:00 TOTAL DE 10 SEGURANÇAS.	dia	10	295,00	2.950,00
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Segurança para eventos esportivo. segunda Taça municipal de Futsal 2026 ,Início em Maio, término em julho (30 rodadas consecutivas sendo toda quarta e sexta feira dás 19:00 as 22:30 (02 seguranças por rodada) – incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado.	dia	60	260,00	15.600,00

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Segurança para eventos esportivo. Primeira Copinha Fánaticos municipal 2026 ,Início em Maio, término em julho (15 rodadas consecutivas sendo todo domingo 08:15 as 18:00 (02 seguranças por rodada) – incluindo transporte, alimentação e devidamente uniformizado	dia	30	280,00	8.400,00

TOTAL R$ 42.070,00

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais). A pesquisa direta foi referenciada abaixo, apresentando os seguintes valores: ORÇAMENTOS DATA NOME DA EMPRESA CNPJ PROPOSTA (VALOR TOTAL).

DATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA (VALOR TOTAL)
29\01\2026	Defentec Vigilância LTDA	42.674.604\0001-63	R$ 45.700,00
30\01\2026	IGEHAL SEGURANÇA	22.884.201\0001-31	R$ 77.000,00
29\01\2026	Midas Segurança Privada LTDA	38.092.528\0001-00	R$ 42.070,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, para os jogos e Campeonatos Municipais.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais previstos com esta contratação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a aquisição por meio de dispensa de licitação descrito neste ETP para atender ao interesse público.

13 – RESPONSÁVEIS:

Os responsáveis pelo estudo são:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDISON LUIS RIBEIRO
Data: 18/02/2026 14:59:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDISON LUIS RIBEIRO – MATRÍCULA 69277
SECRETÁRIO DO ESPORTE LAZER E TURISMO

Monte Castelo, 02 FEVEREIRO de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL